

## **PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB E A UNIVERSIDADE DA CALIFÓRNIA, EM BERKELEY.**

O Diretor Presidente do **Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB**, mantenedora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna o edital do para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de estudantes de graduação entre o **CEUB** e a **Universidade da Califórnia, em Berkeley**, para o **segundo semestre de 2022**, destinado a estudantes de graduação do **CEUB**.

### **1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1.** Possibilitar aos alunos a oportunidade de mobilidade internacional em universidades parceiras do **CEUB**;
- 1.2.** Instigar o uso de línguas não nativas;
- 1.3.** Proporcionar a oportunidade de conhecer culturas das mais diversas regiões do globo;
- 1.4.** Facilitar o networking com estudantes/profissionais de outras nações.

### **2 – DA DURAÇÃO**

- 2.1.** O período de participação de alunos selecionados para o Programa será de **1 (um) semestre** na instituição de destino.
- 2.2.** O início do intercâmbio deverá ocorrer no **segundo semestre de 2022**.

### **3 – DAS VAGAS**

- 3.1.** Os estudantes inscritos concorrerão a **3 (três) vagas** para mobilidade estudantil internacional na Universidade da Califórnia, em Berkeley.

### **4 – DAS ÁREAS DO PROGRAMA**

**4.1.** O Programa permite a candidatura de estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos do **CEUB**, correspondentes ao Programa BISP (*Berkeley International Study Program*), oferecido pela Universidade da Califórnia, em Berkeley, no período escolhido. As áreas disponíveis na certificação BISP são:

- Mudanças Climáticas e Meio Ambiente;
- Política atual e histórica;
- Educação, Sociedade e o Estudante;
- Economias Globais e Empreendedorismo;
- Saúde e Sociedade;

- Desigualdades e Justiça Social;
- Linguagem e cultura;
- Mídia, comunicação e *storytelling*.

4.1.2. Maiores informações podem ser obtidas em: <http://bisp.berkeley.edu/> .

## 5 – DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1. O Programa permite a candidatura de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEUB em (i) **Biomedicina**, (ii) **Ciências Biológicas**, (iii) **Ciência da Computação**, (iv) **Direito**, (v) **Medicina Veterinária**, (vi) **Psicologia**, (vii) **Publicidade e Propaganda** ou (viii) **Relações Internacionais**.

## 6 - DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os estudantes interessados devem estar regularmente matriculados, durante todo o processo de seleção, no curso de graduação em (i) **Biomedicina**, (ii) **Ciências Biológicas**, (iii) **Ciência da Computação**, (iv) **Direito**, (v) **Medicina Veterinária**, (vi) **Psicologia**, (vii) **Publicidade e Propaganda** ou (viii) **Relações Internacionais**, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.

6.2. No momento da inscrição, o interessado deve ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos obrigatórios previstos no curso de graduação em que estiver matriculado.

6.3. Ter, no máximo, **1 (uma) reprovação por nota** e, no mínimo, **15 (quinze) disciplinas cursadas** com menção atribuída.

6.4. No caso de estudantes transferidos para o CEUB, é necessário ter cursado, pelo menos, **2 (dois) semestres** no momento da inscrição e, no mínimo, **15 (quinze) disciplinas cursadas** com menção atribuída.

6.5. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), ser residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

6.6. Ter passaporte válido para o período do Programa e visto específico para estudar no país de destino.

6.7. Comprovar proficiência no idioma inglês, com média acima no TOEFL iBT (90), no IELTS (7,0), Duolingo (115), TOEIC (750), CET-6 (520) or PET Academic (64).

6.8. Não ter sido selecionado em iniciativas anteriores organizadas pela Agência CEUB de Mobilidade Acadêmica e desistido, sem a devida justificativa, do processo após a nomeação para a universidade estrangeira.

## 7 – DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS

7.1. As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/fMLTxENCiGaDzMRt7> com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital.

7.2. Os documentos exigidos no formulário para a inscrição do estudante são:

- 7.2.1. Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou CNH;
  - 7.2.2. Histórico escolar atualizado;
  - 7.2.3. Carta de intenção assinada em língua portuguesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;
  - 7.2.4. Carta de intenção assinada em língua inglesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;
  - 7.2.5. Duas cartas em língua portuguesa de recomendação assinadas por professores do **CEUB** com descrição do desempenho acadêmico do estudante;
  - 7.2.6. Link para o currículo Lattes;
  - 7.2.7. Certificados de conclusão de pesquisa no Programa de Iniciação Científica (Opcional);
  - 7.2.8. Certificados de conclusão de Projeto de extensão (Opcional);
  - 7.2.9. Certificado de Monitoria (Opcional);
  - 7.2.10. Imagem do Gráfico de Pizza da Média Geral Acumulada – MGA, a média ponderada das menções obtidas pelo(a) estudante no curso (ANEXO I).
- 7.3. A ausência de documentos e/ou o não cumprimento dos requisitos excluirão o candidato do processo seletivo.

## **8 - DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Agência CEUB de Mobilidade Acadêmica.
- 8.2. A primeira etapa constará da comprovação da documentação requerida e da verificação do somatório da pontuação relativa ao histórico escolar e participação em programa de iniciação científica e programa de extensão.
- 8.2.1. A pontuação do histórico será obtida da seguinte maneira:
- de 90% a 100% de menções SS e MS = 50 pontos;
  - de 80% a 89% de menções SS e MS = 40 pontos;
  - de 60% a 79% de menções SS ou MS = 30 pontos;
  - abaixo de 60% de menções MS e SS = 5 pontos.
- 8.3. Para pesquisa de iniciação científica e projeto de extensão a pontuação será obtida conforme a seguir:
- Ter concluído pesquisa no Programa de Iniciação Científica = 10 Pontos (máximo de 20 pontos);
  - Ter participado de monitoria = 10 pontos por semestre (máximo de 20 pontos);
  - Ter participado de Projeto de Extensão = 10 Pontos por semestre (máximo de 20).
- 8.4. Será aplicada pontuação negativa de cinco pontos para cada reprovação discriminada no histórico escolar do estudante.

**8.5.** Em caso de empate na primeira fase, terá prioridade na classificação o estudante com maior percentual de menções SS no histórico escolar, seguido do maior percentual de MS. Caso o empate se mantenha, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

**8.6.** Na segunda etapa, será realizada uma entrevista do indicado com a universidade de destino.

**8.6.1.** O aluno indicado poderá ser entrevistado por telefone ou videoconferência pelo setor pertinente da universidade de destino.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**9.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado pela Agência de Mobilidade Acadêmica até o dia **7 de maio de 2022**, no portal do CEUB, no endereço eletrônico <https://www.uniceub.br/mobilidade>.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1.** O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Divulgação do edital	07/04/2022
Período de inscrição	de 07/04/2022 a 04/05/2022
Primeira Etapa	Datas estabelecidas pela Universidade da Califórnia, em Berkeley
Divulgação do resultado final	07/05/2022

## 11 – DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

**11.1.** Os estudantes selecionados custearão todas as despesas atinentes aos estudos na Universidade da Califórnia, em Berkeley, inclusive transporte, acomodação, alimentação, seguros de saúde e de vida, obrigatórios, e *tuition fees* da universidade (aproximadamente U\$ 12.000,00 - doze mil dólares americanos - para os créditos a serem cursados) e demais taxas que, porventura, façam-se necessárias.

**11.1.1.** A universidade prevê um gasto total, com todos os custos envolvidos (acomodação, alimentação, transporte e etc.), de aproximadamente **US\$ 23.000,00 (vinte e três mil dólares americanos)**.

**11.2.** É inteira responsabilidade dos estudantes selecionados a obtenção de documentação e visto de estudante ao país da instituição de destino.

**11.4.** Os estudantes selecionados devem aceitar participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino e têm conhecimento de que seu comparecimento será regido por controle de presença e participação.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1. Não haverá qualquer repasse de recursos financeiros** entre o **CEUB** e a Universidade da Califórnia, em Berkeley.

**12.2.** A participação dos estudantes no Programa não caracteriza transferência de vínculo com o **CEUB** para a Universidade da Califórnia, em Berkeley.

**12.3.** Os alunos selecionados poderão solicitar o trancamento da matrícula no **CEUB**, durante o período de duração do intercâmbio.

**12.4.** A carga horária das disciplinas cursadas na universidade de destino poderá ser registrada como atividade complementar do curso até o limite permitido pelo Regulamento do **CEUB**.

**12.5.** Não haverá garantia de concessão de créditos para as disciplinas que não corresponderem à matriz curricular do curso de graduação no qual o aluno está matriculado ou ao estabelecido pelo Ministério da Educação.

**12.6.** A Universidade da Califórnia, em Berkeley, reserva-se o direito a diminuir a oferta de cursos participantes e de vagas no Programa, conforme demanda. Cursos com demanda acima da média terão processo seletivo interno feito na universidade estadunidense, sem intervenção ou influência do **CEUB**.

**12.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Agência de Mobilidade e pela Diretoria Acadêmica do **CEUB**.

Brasília, 7 de abril de 2022.

**GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**  
**Diretor Presidente do CEUB**

## ANEXO I

### Instruções para impressão do Gráfico de Pizza da Média Geral Acumulada – MGA:

- 1 - Clicar na sua foto no canto superior direito;
- 2 - Clicar em “Meu Perfil”
- 3 - Na parte de baixo da página, identificar os Gráficos de Pizza;
- 4 - Imprimi-los e enviá-los pelo formulário.

